



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 129/2022

“Concede **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a servidora Efetiva, da Prefeitura Municipal de Buenópolis”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.º VII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e no art. 112 da Lei Complementar nº 071/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a pedido, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO** (Licença para tratar de interesses particulares) pelo período de 02 (dois) anos, **que se dará de 01/10/2022 a 30/09/2024**, a servidora **LUCINEIA DUARTE SOARES**, ocupante do cargo **EFETIVO DE FARMACÊUTICA**, conforme Despacho do Prefeito Municipal na solicitação feita pela Senhora Lucineia Duarte Soares, no Ofício SMS/PMB/F/001/2022, datado de 22/08/2022, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), 03 de outubro de 2022.

Celio Santana
Prefeito Municipal